

Resolução nº.15/2020 de 29 de setembro de 2020

Homologa o Processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON.

O Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI, no uso de suas atribuições regulamentadas, conferidas pela Lei 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, com suas alterações posteriores, e o Decreto Regulamentador 31.794/52, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978; e Resolução nº 1.945, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015 e o que consta no processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON, realizada no dia 29 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o Pedido de REGISTRO DEFINITIVO

Processo nº 005/2020 R – Transferência de Registro
Requerente: Rebeca Maria Nepomuceno Lima Reg. nº 1007

Processo nº 006/2020 R
Requerente: Jordânia Maria Queiroz Sales Reg. nº 1008

Art. 2º - Deferir o Pedido de REGISTRO ATIVO COM DESCONTO

Processo nº 170/2020AD
Interessado: Clea Maria Bessa S. Bacurau – Reg. 124

Art. 3º - Deferir o pedido de Cancelamento de Registro

Processo nº 002/2020C
Interessado: Gillian Costa Tajra Melo – Reg. 260

Art. 4º - Deferir Desistência de Pedido de Cancelamento de Registro

Processo nº 029/2019C -
Interessado: Fernanda Marcia Carvalho de Freitas – Reg. 960

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Teresina(PI), 29 de setembro de 2020.

Econ. Dorgilan Rodrigues da Cruz



Presidente

